



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 1 de 1

MURAL PMX	
ENTRADA	14/08/07
SAÍDA	29/08/07

LEI 986, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.624,89 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS, NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 4.624,89 (quatro mil, seiscientos e vinte quatro reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ.	1011	Calçadão da Avenida Diamante		
Elemento	44.90.51/1094	Obras e Instalações	RS	4.624,89

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ.	1005	Construção de Praças e Centros Esportivos		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	4.624,89

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ.	1012	Reurb. Canteiros da Paraguassú 34 à 44		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	6.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ.	1005	Construção de Praças e Centros Esportivos		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Agosto de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.